

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ

O COMBATE, n. 72, de 31 de maio de 1953

**LEI N. 220** | Declara de utilidade publica a Associação Agro-Pecuaría de Guaratinguetá de 21 de maio de 1953

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA  
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - É declarada de utilidade publica a Associação Agro-Pecuaría de Guaratinguetá.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 21 de maio de 1953

*Antonio Augusto de Carvalho Neto*  
Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

*Breno Viana*  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 85-E